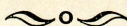




CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

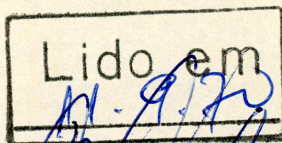


*Revogado pela
Lei 72.591(?)*

R E S O L U Ç Ã O

Nº. 03/70

(Sem Projeto)



A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ela promulga a seguinte

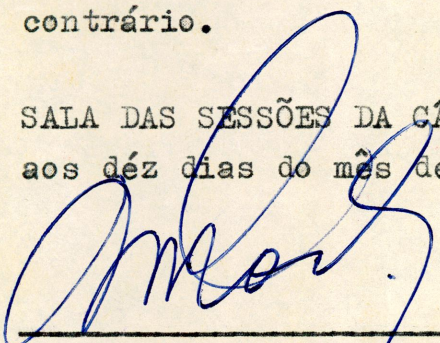
R E S O L U Ç Ã O

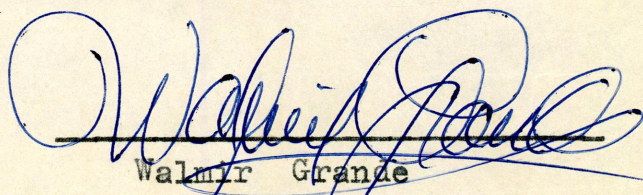
Art. 1º.- Fixa a verba de representação ao Presidente do Legislativo Municipal de Toledo, no exercício de 1.970 a título de G R A T I F I C A Ç Ã O pelos encargos de representante do Legislativo, em Cr\$-3.600,00 (Três mil e seiscentos cruzeiros).-

Art. 2º.- Para satisfazer as despesas desta Resolução, no presente exercício, fica indicada a sobra do recurso orçamentário do Legislativo de Toledo, gravado no orçamento de 1.970, sob o título de:-GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - L E G I S L A T I V O - Despesas de Transferências Correntes - Diversas Transferências Correntes - a)-Contribuição ao Serviço Eleitoral.-

Art. 3º.- Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro do ano de 1.970.-


Dr. José Ivo Alves da Rocha
Presidente


Waldir Grande
1º. Secretário